



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
5ª VARA CÍVEL
RUA SANTA MARIA Nº 257, São Paulo -SP - CEP 03085-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ADITAMENTO

Processo Digital nº: **0004070-75.2019.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Duplicata**
 Documento de Origem: **<< Informação indisponível >>**
 Exequente: **Transportes de Máquinas Ari Ltda - EPP**
 Executado: **Binhos Gráfica e Editora Ltda Me**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **008.2022/011736-0**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

BINHOS GRÁFICA E EDITORA LTDA ME, CNPJ 50.636.448/0001-74, com endereço à Rua Severino Cardoso da Silva, 74, Parque Cruzeiro do Sul (vila F, CEP 03383-000, São Paulo - SP

OBS: O Dr. Fabio Boccia Francisco – OAB/SP 99.663, fará o acompanhamento da diligência. Fone: (11) 2137-7077

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, Dr(a). Rodrigo Jae Hwa An, na forma da lei,

ADITA o presente **mandado de PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO** extraído do processo acima indicado, A FIM DE: proceder nova diligência no endereço supra; de acordo com o seguinte despacho: " Vistos. Fls. 75: defiro, independentemente do recolhimento de novas custas, eis que não observada a cautela estabelecida a fls. 66. Int."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 29 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: INDEPENDENTEMENTE DO RECOLHIMENTO

Advogado: Drs. Fabio Boccia Francisco e Paulo Cesar Oliveira Rosa
 Fone: (11) 2137-7077

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

00820220117360

0004070-75.2019.8.26.0008


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
5ª VARA CÍVEL

Rua Santa Maria nº 257, Sala 114, Tatuapé - CEP 03085-000, Fone: (11)

2296-4809, São Paulo-SP - E-mail: tatuape5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0004070-75.2019.8.26.0008**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Duplicata**
 Exequente: **Transportes de Máquinas Ari Ltda - EPP**
 Executado: **Binhos Gráfica e Editora Ltda Me**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **LEILA BREDA (16200)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 008.2022/011736-0 **retirado em 02/8** porém como não houve contato por parte do autor para acompanhamento da diligência até a data de 29/8, **esta oficial fez contato em 29/8 às 12:28 h** para agendamento da diligência em 30/8 às 10:30 h, e aí sendo dirigi-me ao endereço (acompanhada do representante legal da empresa exequente e de seu patrono Dr Paulo C O Rosa): Rua Severino Cardoso da Silva, nº 74 - Parque Cruzeiro do Sul (vila Formosa) (CEP 33830-00) - São Paulo/SP ocasião em que PROCEDI a penhora e avaliação conforme auto anexo da mercadoria que tinha acabado de chegar e estava sendo descarregada e PROCEDI A INTIMAÇÃO da empresa requerida na pessoa do sócio GUSTAVO GUIMARÃES PINTO da penhora realizada.

CUMPRE INFORMAR QUE, na diligência realizada anteriormente (certidão às fls 70) **não houve nenhum contato por parte do autor** para acompanhamento da diligência, nem por e-mail, nem por telefone pessoal desta oficiala disponibilizado na central de mandados, nem pessoalmente, nem mesmo recado deixado na central de mandados para que esta oficiala retornasse.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 17 de setembro de 2022.

Número de Cotas: sem recolhimento de diligência

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nós Oficiais de Justiça, ao final assinados, dando cumprimento integral ao mandado extraído dos autos da ação cumprimento de penhora, processo nº 000 4070-75 / 2019, promovido por Juazeiros de Melo - nos An LTDA - EPP contra Binkos Grafica e Editora LTDA ME que tramita pela 5ª Vara Cível - Jatuape, dirigimo-nos à Rua Severino Cardoso de Silva 74, e aí sendo procedemos à penhora sobre os bens do executado a seguir descritos:

67 pacotes de papel Kingo Star 250 gr 66 x 96 com 100 folhas sendo, o valor pela nota fiscal apresentada pela sócio da empresa Sr. Gustavo Guimarães Pinto no valor de R\$ 12.204,72 (doze mil e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos); 36 pacotes de papel Carche B Nevada Brilho 170 gr 66 x 96 com 250 folhas, no valor da nota fiscal apresentada de R\$ 10.579,72 (dez mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos); 30 pacotes de papel LD Chambul Book 90 gr 66/96 250 folhas; 15 pacotes de papel LD Chambul Book 120 gr 76/112 com 250 folhas; 64 pacotes de papel LD Chambul Book 180 gr 76/112 com 125 folhas. Estes três últimos constam da mesma nota fiscal, perfazendo o valor de R\$ 13.346,95 (treze mil e trinta e quatro e seis reais e noventa e cinco centavos). A penhora realizada soma o valor total de R\$ 35.731,39 (trinta e cinco mil e setecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).

Feito a penhora, nomeamos depositário dos bens: Gustavo Guimarães Pinto, nacionalidade brasileira, estado civil: casado, profissão: industrial, residente e domiciliado na R. Gen. Alípio Berto 241 - Vl. Libanese, portador do R.G. nº 28603294-6 e do CPF. nº 29785357860, ao qual advertimos da responsabilidade do encargo perante a lei, de tudo ficando ciente. E, para constar, lavramos o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____
 OFICIAL DE JUSTIÇA: _____
 DEPOSITÁRIO: _____
 TESTEMUNHA: _____

LB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIMAR GONCALVES FERREIRA, liberado no dia 24/09/2022 às 10:35. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004070-75.2019.8.26.0008 e código 118B967C.

CERTIFICO, eu, Oficial de Justiça, infra assinado que, intimei o(s) suplicado(s) Gustavo

Quimanas Filho

da penhora feita e retro descrita, para que o(s) mesmo(s) apresente(m) neste Juízo, a defesa que por ventura tiver(em) dentro do prazo legal. De tudo bem ciente(s) ficou(aram) e recebeu(eram) cópias do respectivo auto.

O referido é verdade e dou fé.

Em 30 de agosto de 2020

LB